



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 597

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria determinando que o Serviço de Contabilidade Municipal proceda ao pagamento das folhas de funcionários nas mesmas bases fixadas para o pagamento do mês de janeiro do corrente ano, ficando, entretanto, estabelecido que, tendo em vista aos estudos que estão sendo procedidos pela egregia Camara Municipal, com referencia às promoções feitas pelo ex-Prefeito Agostinho Loyolla Junqueira, ficam os funcionários promovidos na obrigação de restituírem as importancias recebidas indevidamente, no caso daquelas promoções serem julgadas ilegais.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de março de 1959

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal